



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

## MANIFESTAÇÃO

### Concorrência Eletrônica nº 008/2025

Processo administrativo SEI nº 2025/000058506-00

Construção do Fórum de Japurá - AM

Trata-se de manifestação técnica da proposta da licitante **IDEAL CONSTRUTORA LTDA**, referente a Concorrência Eletrônica nº 008/2025, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia e construção civil, com objetivo de executar obra do novo Fórum de Justiça da Comarca de Japurá - AM

Nesse sentido, a análise técnica fundamenta-se no Item 2.4 do Projeto Básico, especialmente no item 2.4.2.

2.4.2. A fim de aferir a exequibilidade das propostas do ponto de vista qualitativo, quantitativo e de preço, faz-se necessário que o Licitante apresente, quando da habilitação de sua proposta, **imperativamente todas as planilhas dos anexos I, II, III, IV e V**, nos moldes apresentados neste Projeto Básico para análise desta Administração.

#### 1. Anexo I - Orçamento Sintético

A proposta apresentada **atende** ao requisitos definidos no projeto básico e edital.

#### 2. Anexo II - Orçamento Analítico

A proposta apresentada **atende** ao requisitos definidos no projeto básico.

#### 3. Anexo III - BDI

A licitante **atende** planilha de composição do BDI.

#### 4. Anexo IV - Encargos Sociais

Composição dos Encargos Sociais **atende** aos requisitos do Edital e Projeto Básico.

#### 5. Anexo V - Cronograma físico-financeiro

O cronograma físico-financeiro **atende** aos requisitos do Edital e Projeto Básico.

### CONCLUSÃO

Com base nos documentos apresentados e analisados, a Secretaria de Infraestrutura manifesta-se tecnicamente a respeito da proposta de preços da empresa **IDEAL CONSTRUTORA LTDA**, no sentido de **ATENDIMENTO** aos requisitos definidos no Projeto Básico do Edital da Concorrência Eletrônica nº 008/2025.

**Rommel Pinheiro Akel**

Secretaria de Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **ROMMEL PINHEIRO AKEL**, **Secretário(a)**, em 17/12/2025, às 09:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2628004** e o código CRC **AC69B537**.